# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

**REQUERIMENTO N° 35 / 2022**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bariri**

O vereadores que subscrevem, **REQUEREM** nos termos regimentais desta douta casa, que o Poder Executivo, através das dos setores competentes encaminhe as seguintes informações:

Salário inicial dos funcionários do quadro do magistério: Professor Auxiliar de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil, Professor Auxiliar de Educação Básica I, Professor de Educação Básica I, Professor Auxiliar de Educação Básica II, Professor de Educação Básica, Diretor de Escola de Educação Infantil, Diretor de Escola de Ensino fundamental, Vice Diretor e Coordenador Pedagógico.

Enquadramento na tabela dos profissionais do magistério de acordo com a Lei 4111/2011: Professor Auxiliar de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil, Professor Auxiliar de Educação Básica I, Professor de Educação Básica I, Professor Auxiliar de Educação Básica II, Professor de Educação Básica, Diretor de Escola de Educação Infantil, Diretor de Escola de Ensino fundamental, Vice Diretor e Coordenador Pedagógico.

Valor dos vencimentos mensal de cada Funcionário do quadro do magistério, individualmente, constando salário base, quinquênio, sexta parte e DSR e o tempo de efetivo exercício de todos os funcionários do quadro do magistério.

A carga horária dos professores efetivos no quadro do magistério, especificando os dois horários quando for o caso.

Câmara Municipal de Bariri
31 MAR. 2022
PROTOCOLO Nº 227

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

**JUSTIFICATIVA**

As questões envolvendo os professores tem gerado grande repercussão, mas nem sempre o debate tem sido realizado com a profundidade necessária, para nos permitir uma maior compreensão desta situação, precisamos fazer um estudo detalhado e as informações requeridas são a base para iniciarmos.

Bariri 30 de março de 2022.

Edcarlos Santos

Vereador

Myrella Soares

Vereadora